



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.630, DE 06 DE JUNHO DE 2.019

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.309, de 06 de junho de 2.019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.309, de 06 de junho de 2.019 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.309, de 06 de junho de 2.019, fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Saúde no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09.02.10.301.0019.2.045.319004.05.3010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
09.02.10.301.0019.2.045.319004.01.3010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

570 - 09.02.10.301.0019.2.046.319004.05.3010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
365 - 09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOA FÍSICA	50.000,00

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de junho de 2.019 - 55º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

